

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**REQUERIMENTO N° /2022**

**(do Sr. Pedro Uczai)**

Requeiro a realização pela Comissão de Legislação Participativa ( CLP), de audiência pública relacionada ao Plano Nacional de Educação – PNE.

Requeiro, nos termos do art. 255 do regimento interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para tratar do Plano Nacional de Educação – PNE.

Serão convidados, como expositores, representantes de Ministérios e organizações:

- Representante do Observatório do Plano Nacional de Educação;
- Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- Representante do Todos Pela Educação;
- Representante do MEC.

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Nacional de Educação –PNE, foi instituído pela Lei nº 13.005/2014. Esse plano definiu 10 diretrizes, estabeleceu 20 metas e 41 objetivos a serem cumpridas na vigência. A cooperação entre os



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221619832800>



\* C D 2 2 1 6 1 9 8 3 2 8 0 0 \*

entes federados é um dos princípio básicos do Plano. União, Estados, Municípios e Distrito Federal devem atuar em regime de colaboração para que os objetivos e metas sejam atingidos.

A análise da educação infantil, do ensino fundamental e médio, educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena e quilombola, educação profissional, entre outros, e seus objetivos e metas é fundamental para tratar dos ajustes necessários, inclusive normativos, pela proximidade de conclusão do Plano em 2024.

O papel da coordenação nacional e sua relação com estados, distrito federal municípios e sociedade civil deve ser analisado. O impacto do teto dos gastos imposto pela PEC-95, da pandemia da Covid-19, do direcionamento das políticas públicas da educação pelo orçamento executado no período 2019-2022, são elementos que devem ter influenciado o PNE.

A aprovação da Emenda Constitucional 95, que instituiu o Teto de Gastos do Governo, pelo Congresso Nacional, comprometeu a implementação das metas do Plano Nacional de Educação – PNE. Em especial, esta medida compromete a Meta 20, que visa ampliação nos investimentos da União em educação pública, de forma a atingir o equivalente a 10% do PIB até 2024. A pandemia da Covid-19 obrigou aos alunos e professores a realizarem aulas remotas e as consequências em relação as metas do PNE, assim como que medidas estão sendo tomadas pelo Governo Federal em relação a pandemia, devem ser analisadas. A aplicação dos recursos do orçamento federal e para onde estão sendo direcionados os recursos será discutido na audiência. Debates esses que poderão incentivar os parlamentares e sociedade a sugerirem melhorias em aspectos normativos e orçamentários. Essa audiência poderá ser realizada em conjunto com a comissão de educação.



\* C D 2 2 1 6 1 9 8 3 2 8 0 0 \*

REQ n.14/2022

Apresentação: 02/05/2022 11:39 - CLP

Dessa forma, considerando a importância do tema, solicitamos o apoioamento dos Nobres Pares para aprovarmos o presente Requerimento.

Sala da Comissão, maio de 2022.

**Deputado Pedro Uczai (PT/SC)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221619832800>



\* C D 2 2 1 6 1 9 8 3 2 8 0 0 \*